

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2013


Protocolado nº 11.822.010-2.

I - RATIFICO, com fulcro no artigo 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em atenção ao disposto no artigo 35, §2º, da Lei Estadual de Licitações e no artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6191/2012, nos termos do Despacho 2114/2013-GS/SEAP (folha 127), e de acordo com o Despacho Administrativo 489/2013-NJA/SEDS (folhas 151 e 152), a **dispensa de licitação** para a locação do imóvel situado na Rua Belarmino de Mendonça, 78, Foz do Iguaçu, salas 602 e 603, do Edifício Eldorado Executive Center, de propriedade de Etto Engenharia Ltda., CNPJ nº 76.989.748/0001-20, para abrigar as instalações do Escritório Regional de Foz do Iguaçu.

II - A locação, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

III - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

Protocolo: 11.822.010-2
Ratificação de Dispensa de Licitação 020/2013

I- RATIFICO, com fulcro no artigo 34, VIII, da Lei estadual nº 15.608/2007, e em atenção ao disposto no artigo 35, §2º, da Lei Estadual de Licitações e no artigo 1º, II, do decreto estadual nº 6.191/2012, nos termos do Despacho 2114/2013-GS/SEAP (folha 127), e de acordo com o Despacho Administrativo 489/2013-NJA/SEDS (folhas 151 e 152), a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado na Rua Belarmino de Mendonça, 78, Foz do Iguaçu, salas 602 e 603, do Edifício Eldorado Executive Center, de propriedade de Etto Engenharia Ltda., CNPJ nº 76.989.748/0001-20, para abrigar as instalações do Escritório Regional de Foz do Iguaçu.

II- A locação, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 168,00 - 95639/2013

Protocolo: 11.969.792-1

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 002/2013

I-RATIFICO, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei estadual nº 8.485/1987, art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, inc. II, do Decreto estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 688/2013-NJA/SEDS, a contratação da empresa privada denominada Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., CNPJ/MF nº 79.118.311/0001-00, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 33, I, da Lei nº 15.608/2007 e art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentos) Vales Transporte, a serem utilizados pelo Centro de Socioeducação de Maringá, pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), e valor máximo de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

II- Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias.

Curitiba, 03 de outubro de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 168,00 - 95785/2013

Secretaria de Estado da Comunicação Social

Secretaria de Estado da Comunicação Social
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 9912299725/2012
PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de serviços e vendas de produtos conforme o Anexo I do Contrato.
VIGÊNCIA: 06/08/2013 a 06/08/2014
DO VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)
Despacho autorizatório: Secretário de Estado em 02 de agosto de 2013.
Empenho: 35000000/300528-1
Data da assinatura: 27/08/2013
PROTOCOLO: 11.514.608-4

R\$ 120,00 - 95926/2013

Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATO: Nº 055/2013 - SEEC
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº 046/2013
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Tertúlia Produções Culturais Ltda. - Me.
OBJETO: Contratação dos artistas plásticos Paulo César Oliveira e Cláudio Celestino Bottini Scarpetta Júnior para a realização de oficinas de artes visuais na Semana de Arte e Educação nos Municípios participantes da Virada Cultural Paraná 2013, no período de 21 a 26 de outubro de 2013.
VALOR: R\$ 87.399,00 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: Início em 30/09/2013 e término em 25/12/2013.
PROTOCOLO: Nº 12.138.774-3
AUTORIZADO EM: 26/09/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura,

Paulino Viapiana.

CONTRATO: Nº 056/2013 - SEEC
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº 047/2013
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e RC Produções EIRELI - Me.
OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "Big Time", a ser realizada em Cornélio Procopio/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil mil reais).
VIGÊNCIA: Início em 30/09/2013 e término em 25/12/2013.
PROTOCOLO: Nº 12.138.753-0
AUTORIZADO EM: 26/09/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

CONTRATO: Nº 057/2013 - SEEC
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº 048/2013
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Processo Multiartes Ltda. - Me.
OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "Uh La La", a ser realizada em São José dos Pinhais/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.
VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Início em 04/10/2013 e término em 25/12/2013.
PROTOCOLO: Nº 12.138.801-4
AUTORIZADO EM: 27/09/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

CONTRATO: Nº 059/2013 - SEEC
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº 050/2013
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Dislene Aparecida Galdino de Freitas 83752803991
OBJETO: Serviços de apresentação artística da banda "MUV", a ser realizada em Cianorte/PR, no dia 26/10/2013, durante o evento Virada Cultural Paraná 2013.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: Início em 03/10/2013 e término em 25/12/2013.
PROTOCOLO: Nº 12.138.802-2
AUTORIZADO EM: 01/10/2013 pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

R\$ 384,00 - 95590/2013

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 051/2013. Acorde com a informação nº 204/2013, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, e ratifico, com base no art. 1º, inc. II, do Decreto nº 6.191/2012, a contratação direta do músico "Juliano Boêmio", pela Empresa Marca Tempo Produções Artísticas, Culturais e Editoração Ltda. - ME, para realização de apresentação no dia 26/10/2013, na cidade de Cornélio Procopio/PR durante o evento "Virada Cultural Paraná 2013", com fundamento no art. 33, inc. III da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Protocolado nº 13.000.842-9. Autorização Secretário Paulino Viapiana, em 09/10/2013.

R\$ 72,00 - 95628/2013

Secretaria de Estado do Governo

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: Nº 12.152.620-4
CONVITE Nº 10/2013
CONTRATO Nº 20/2013
ENTRE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENÁRIO DIGITAL EVENTOS EIRELI LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de alumínio para palco e sonorização, para a realização 2º Festival de Artes das Escolas de Assentamentos do Paraná no dia 09/10/2013, em atendimento a demanda da Secretaria de Estado de Governo - Assessoria Especial para Assuntos Fundiários.
VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 08/10/2013 a 06/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013


R\$ 120,00 - 95585/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONVITE Nº 048/2013 - PRED
PROTOCOLO Nº 11.976.425-4

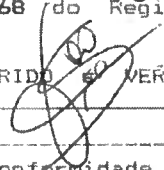
Objeto: Adequação física do setor de recepção/revista da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC II, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal.
Preço Máximo: R\$ 17.584,91 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Foz do Iguaçu - Paraná FLÁVIO MARANHÃO Oficial Registrador	REGISTRO GERAL	Livro 02	Ficha 01
MATRÍCULA Nº 20.835		RUBRICA 	

IMÓVEL: Fração Ideal do solo de 25,29m², ou cota de terreno equivalente a 5,62%, que corresponderá à **SALA COMERCIAL Nº602 (seiscentos e dois)**, do tipo D, que Localizar-se-á no Sexto e Sétimo Pavimento, do **ELDORADO EXECUTIVE CENTER**, situar-se-á nesta Cidade, Município e Comarca, com área útil de **98,145m²**; área comum de **68,52m²**, área de garagem de **10,90m²**; área total de **177,565m²**; e será composta de: sala e lavabo, escada de acesso ao 7º Pavimento, composto de sala, lavabo e copa. Imóvel este a ser edificado sobre o Lote de Terreno Nº195 (cento e noventa e cinco), da Quadra Nº03, Quadrante 10, Quadricula 01, Setor Nº52, com superfície de 450,00m², da subdivisão do Lote de Terras Urbano Nº01, da quadra Nº09, da Zona "D", situado no Quadro Urbano desta Cidade, deste Município e Comarca, confrontando: **AO NORTE**, medindo 15,00ms, no rumo de SW 84922'NE, com a Rua Belarmino de Mendonça; **AO SUL**, medindo 15,00ms, no rumo de SW 84922'NE, com o Lote Nº300; **A LESTE**, medindo 30,00ms, no rumo de SE 03948'NW, com o Lote Nº210; e, **A OESTE**, medindo 30,00ms, no rumo de SE 03948'NW, com o Lote Nº05.

PROPRIETARIO: **GOLD ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade de Foz do Iguaçu/Pr., inscrita no CGC/MF. Nº75.675.165/0001-62.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº5.168 do Registro Geral desta Serventia.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº10.1.52.03.0195.025. O REFERIDO **em VERDADE** E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a)  **OFICIAL REGISTRADOR. (ANGELA).**

R=01/20.835 - PROT. Nº21.572 DE 24/10/2001 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada as FLS. 007, do Livro Nº724-N, pelo Malucelli, 69 Serventia Notarial da Comarca de Curitiba/pr., aos 15 de Outubro de 2001. Tendo como **OUTORGANTE DEVEDOR: GOLD ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, Município e Comarca, inscrita no CNPJ/MF. Nº75.675.165/0001-62, representada neste ato por seus sócios gerentes Sr.EDÉLCIO AMARAL FERREIRA, portador da C.I. Nº6.714.881-9-SSP/Pr., e inscrito no CPF/MF. Nº310.163.676-00, solteiro, engenheiro civil, e ELIANE GIRENE DRD, portadora da C.I. Nº3.165.487-4-SSP/Pr., e inscrita no CPF/MF. Nº493.103.999-53, separada judicialmente, engenheira civil, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, Município e Comarca, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula em sua totalidade, **FOI HIPOTECADO, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, em favor do OUTORGADO CREDOR: J. MALUCELLI SEGURADORA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/Pr., inscrita no CNPJ/MF. Nº84.948.157/0001-33, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. JOÃO GILBERTO POSSIEDE, portador da C.I. Nº14.518.672/SP., e inscrito no CPF/MF. Nº000.578.789-00, administrador de empresas, casado e diretor Vice-Presidente, Sr. ALEXANDRE MALUCELLI, portador da C.I. Nº1.440.698-0/Pr., e inscrito no CPF/MF. Nº677.121.509-15, solteiro, maior e capaz, ambos brasileiros, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/Pr. O presente instrumento, tem a finalidade precípua de consolidar operação de **SEGURO GARANTIA**, seguros estes celebrados ou a serem celebrados entre as partes acima identificadas no importe total de até R\$1.188.361,50 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), concedido pela **RECEBEDORA, em favor da DEVEDORA/DADORA, do estabelecimento da GARANTIA HIPOTECÁRIA, ora materializada, garantindo, desta forma, a**

SEGUIE NO VERSO

020835

CONTINUAÇÃO

solvença de qualquer desembolso que a RECEBEDORA venha a ter ao honrar o seguro supra, através dos bem ora apenhado e que fica onerado "sine die", no caso de ocorrer a utilização de tal seguro, para cobertura de numerários em relação a terceiros. Estando incluído neste valor outros imóveis. Foi emitida a DOI. Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia sob o N920.834, a Certidão Negativa de Tributos Municipais N98.793/2001; e a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$435,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições, constantes da aludida Escritura Pública, da qual uma certidão de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. C:3.449,60(vrc)=R\$258,72. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR. (ANGELA).

AV=02/20.835 - PROT. N922.366 DE 27/03/2002 = De conformidade com o Requerimento, e de conformidade com LIBERAÇÃO DE RNUS HIPOTECARIO, expedida por J. MALUCELLI SEGURADORA S/A., aos 18 de Março de 2002, na Cidade de Curitiba/Pr., da qual uma cópia de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia sob o N98.168, procede-se a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a HIPOTECA, constante no R=01 da presente Matrícula. Demais condições, constantes na aludida documentação. C:670(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2002. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR.

AV=03/20.835 - PROT. N924.757 DE 14/04/2003 = De conformidade com CARTA DE HABITAÇÃO N923.907/2000; ALVARAS DE CONSTRUÇÃO N91016/95 e N9943/96; e HABITE-SE N933/2000, todos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, dos quais uma certidão fica arquivada nesta Serventia sob o N98.168, procede-se a esta Averbação para consignar que FOI CONCLUÍDO O EDIFÍCIO COMERCIAL ELDORADO EXECUTIVE CENTER, com a área total construída de 3.164,38m². Localizado na Rua Belarmino de Mendonça, s/n9. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos N9026282003.14021030, expedida pelo INSS. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2003. (a) _____ REGISTRADOR. (A.T.)

R=04/20.835 - PROT. N°50.977 DE 11/11/2010 = De conformidade com ESCRITURA PÚBLICA DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO, lavrada às FLS. 070, do LIVRO N°784-N, pelo 2° Tabelionato de Notas desta cidade, aos 05 de novembro de 2010, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI HIPOTECADO, em favor de: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº00.000.000/0001-91. Pelo valor de R\$800.000,00, Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº014.007.311, firmado entre as partes em 15/10/2009, com vencimento final em 15/10/2011, constando neste valor outros imóveis. As partes atribuem o valor do imóvel em R\$184.000,00. Foi-me apresentada a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$609,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Tendo como Devedor GOLD ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. Demais condições constantes na referida escritura. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2010. (a) _____ (ECS). (KBH).

R=05/20.835 - PROT. N°66.457 DE 19/08/2013 = Em cumprimento ao MANDADO, expedido pela 2ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Rony Ferreira, em data de 27 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N°5015054-92.2012.404.7002/PR, em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificado no mandado; e Executado: GOLD ENGENHARIA LTDA., acima qualificado, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$310.004,71 (trezentos e dez mil e quatro reais e setenta e um centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$250.000,00. C:1.288,82(vrc)=R\$182,40. Funrejus Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei nº12.128/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2013. (a) _____ (FCM) (MBZ) (ARQ. 2.005/2013).

SEQUE

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel, do original. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu-PR 03/10/2015

Flavio C. A. Mendonça - Oficial Registrador
Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto
Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada



REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Foz do Iguaçu - Paraná FLÁVIO MARANHÃO Oficial Registrador	REGISTRO GERAL	Livro 02	Ficha 01
	MATRÍCULA Nº 20.836	BOBRICA	

IMÓVEL: Fração Ideal do solo de 25,29m², ou cota de terreno equivalente a 5,62%, que corresponderá à **SALA COMERCIAL Nº603 (seiscentos e três)**, do Tipo D, que Localizar-se-á no Sexto e Sétimo Pavimento, do **ELDORADO EXECUTIVE CENTER**, situar-se-á nesta Cidade, Município e Comarca, com área útil de **98,145m²**; área comum de **68,52m²**, área de garagem de **10,90m²**; área total de **177,565m²**; e será composta de: sala e lavabo, escada de acesso ao 7º Pavimento, composto de sala, lavabo e copa. Imóvel este a ser edificado sobre o Lote de Terreno Nº195 (cento e noventa e cinco), da Quadra Nº03, Quadrante 10, Quadricula 01, Setor Nº52, com superfície de 450,00m², da subdivisão do Lote de Terras Urbano Nº01, da quadra Nº09, da Zona "D", situado no Quadro Urbano desta Cidade, deste Município e Comarca, confrontando: **AO NORTE**, medindo 15,00ms, no rumo de SW 84922'NE, com a Rua Belarmino de Mendonça; **AO SUL**, medindo 15,00ms, no rumo de SW 84922'NE, com o Lote Nº300; **A LESTE**, medindo 30,00ms, no rumo de SE 03948'NW, com o Lote Nº210; e, **A OESTE**, medindo 30,00ms, no rumo de SE 03948'NW, com o Lote Nº05.

PROPRIETARIO: **GOLD ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade de Foz do Iguaçu/Pr., inscrita no CBC/MF. Nº75.675.165/0001-62.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº5.168 do Registro Geral desta Serventia.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº10.1.52.03.0195.026. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR. (ANGELA).

R=01/20.836 - PROT. Nº21.572 DE 24/10/2001 = De conformidade com ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada as FLS. 007, do Livro Nº724-N, pelo Malucelli, 69 Serventia Notarial da Comarca de Curitiba/pr., aos 15 de Outubro de 2001. Tendo como **OUTORGANTE DEVEDOR: GOLD ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, Município e Comarca, inscrita no CNPJ/MF. Nº75.675.165/0001-62, representada neste ato por seus sócios gerentes Sr.EDÉLCIO AMARAL FERREIRA, portador da C.I. Nº6.714.881-9-SSP/Pr., e inscrito no CPF/MF. Nº310.163.676-00, solteiro, engenheiro civil, e ELIANE CIRENE ORO, portadora da C.I. Nº3.165.487-4-SSP/Pr., e inscrita no CPF/MF. Nº493.103.999-53, separada judicialmente, engenheira civil, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, Município e Comarca, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula em sua totalidade, **FOI HIPOTECADO, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros**, em favor do **OUTORGADO CREDOR: J. MALUCELLI SEGURADORA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/Pr., inscrita no CNPJ/MF. Nº94.948.157/0001-33, neste ato representado por seu diretor presidente Sr. JOÃO GILBERTO POSSIEDE, portador da C.I. Nº14.518.672/SP., e inscrito no CPF/MF. Nº000.578.789-00, administrador de empresas, casado e diretor Vice-Presidente, Sr. ALEXANDRE MALUCELLI, portador da C.I. Nº1.440.698-0/Pr., e inscrito no CPF/MF. Nº677.121.509-15, solteiro, maior e capaz, ambos brasileiros, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/Pr. O presente instrumento, tem a finalidade precípua de consolidar operação de **SEGURO GARANTIA**, seguros estes celebrados ou a serem celebrados entre as partes acima identificadas no importe total de até R\$1.188.361,50 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), concedido pela **RECEBEDORA**, em favor da **DEVEDORA/DADORA**, do estabelecimento da **GARANTIA HIPOTECÁRIA**, ora materializada, garantindo, desta forma, a

SEGUE NO VERSO

020836

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

solvência de qualquer desembolso que a RECEBEDORA venha a ter ao honrar o seguro supra, através dos bem ora apenhado e que fica onerado "sine die", no caso de ocorrer a utilização de tal seguro, para cobertura de numerários em relação a terceiros. Estando incluído neste valor outros imóveis. Foi emitida a DDI. Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia sob o NQ20.834, a Certidão Negativa de Tributos Municipais NQB.794/2001; e a Guia de Recolhimento do FUNREJUS., recolhida no valor de R\$435,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Demais condições, constantes da aludida Escritura Pública, da qual uma certidão de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. C:3.449,60(vrc)=R\$250,72. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 2001. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR. (ANGELA).

AV=02/20.836 - PROT. NQ22.366 DE 27/03/2002 = (De a Requerimento, e de conformidade com LIBERAÇÃO DE ÔNUS HIPOTECÁRIO, expedida por J. MALUCELLI SEGURADORA S/A., aos 18 de Março de 2002, na Cidade de Curitiba/Pr., de qual uma exemplar de inteiro teor fica arquivado nesta Serventia sob o NQ9.168, procede-se a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a HIPOTECA, constante no R=01 da presente Matrícula. Demais condições constantes na aludida documentação. C:650(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE ABRIL DE 2002. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR.

AV=03/20.836 - PROT. NQ24.757 DE 14/04/2003 = De conformidade com CARTA DE HABITAÇÃO NQ23.907/2000; ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NQ1016/95 e NQ943/96; e HABITE-SE NQ33/2000. Todos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, dos quais uma certidão fica arquivada nesta Serventia sob o NQ9.168, procede-se a esta Averbação para consignar que FOI CONCLUÍDO O EDIFÍCIO COMERCIAL EL DORADO EXECUTIVE CENTER, com a área total construída de 3.164,38m2. Localizado na Rua Belarmino de Mendonça, s/nº. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos NQ026282003-14021030, expedida pelo INSS. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2003. (a) _____ REGISTRADOR. (A.T.)

R=04/20.836 - PROT. N°50.977 DE 11/11/2010 = De conformidade com ESCRITURA PÚBLICA DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO, lavrada às FLS. 070, do LIVRO N°784-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade, aos 05 de novembro de 2010, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI HIPOTECADO, em favor de: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº00.000.000/0001-91. Pelo valor de R\$800.000,00, Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº014.007.311, firmado entre as partes em 15/10/2009, com vencimento final em 15/10/2011, constando neste valor outros Imóveis. As partes atribuem o valor do imóvel em R\$184.000,00. Foi-me apresentada a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$609,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Tendo como Devedor: GOLD ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. Demais condições constantes na referida escritura. C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2010. (a) _____ (ECS). (KBH).

R=05/20.836 - PROT. N°66.457 DE 19/08/2013 = Em cumprimento ao MANDADO, expedido pela 2ª Vara Federal e JEF Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Rony Ferreira, em data de 27 de maio de 2013, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N°5015054-92.2012.404.7002/PR, em que é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, não qualificado no mandado; e Executado: GOLD ENGENHARIA LTDA., acima qualificado, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$310.004,71 (trezentos e dez mil e quatro reais e setenta e um centavos). Imóvel avaliado nos autos em R\$250.000,00. C:1.293,62(vrc)=R\$182,40. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei nº12.128/09). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2013. (a) _____ (FCM). (MBZ). (ARQ. 2.005/2013).

SEGUIE

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel, do original. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu-PR

Flávio C. A. Maranhão - Oficial Registrador
Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto
Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº **11.822.010-2** contendo autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

A **SEDS** representada por sua titular, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, a vista do que dispõem o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual 4.804/01, firma com **ETTO ENGENHARIA LTDA.**, residente à **RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 78 - 2º ANDAR, SL. 202 - FOZ DO IGUAÇU - PR**, portador do **CNPJ sob n.º 76989748000120**, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

A **SEDS** está firmando o presente contrato para instalação do **ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação está à **RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 78 - Salas, 602 e 603 - FOZ DO IGUAÇU - PR**, encontrando-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis - **PR** matrícula sob n.º **20.835 e 20.836** e apresenta as seguintes características:

Tipo de Construção: **Alvenaria** Tipo do Imóvel: **Escritório**
Área do Terreno: **450 m²** Área Construída: **365,12 m²**
Área Alugada: **365,12 m²**

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente locação tem o prazo de duração de **24 (vinte e quatro) meses** com início a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta) dias** antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, a **SEDS/ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de até **60 (sessenta) meses**, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo de **60 (sessenta) meses**, poderá ser firmado novo contrato de locação dentro das normativas contidas no Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O aluguel mensal é de **R\$ 3.800,00 (TRES MIL OITOCENTOS REAIS)**, que podará ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao último mês de vigência do contrato (**IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE**) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta) dias** antes do vencimento dos **12 (doze) meses** vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no *caput* desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do **Elemento de Despesa 3390.3942, Projeto/Atividade 4215 e Fonte de Recursos 100**.



COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Será de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos encargos relativos a limpeza, água e esgoto, energia elétrica e telefonia.

I - Havendo incidência de taxa de condomínio sobre o imóvel objeto do presente pacto, seu pagamento será de responsabilidade do LOCADOR, em local e data pré-determinada pelo Síndico ou Administradora do imóvel, bem como da multa por atraso estabelecida em 2% (dois por cento), nos termos da legislação civil.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo LOCATÁRIO, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

Parágrafo Único. Será de responsabilidade do LOCADOR o pagamento de impostos e taxas, bem como o pagamento do prêmio de seguro obrigatório complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. (Decreto nº 1993 - 31/10/2003).

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pela **SEDS**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A **SEDS** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (COPEL), água (SANEPAR), telefone, condomínio e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao LOCADOR, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

A **SEDS** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO** (**Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro**), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO



CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO
A SEDS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO
O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial é o da Comarca de Curitiba – Paraná.

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 / 10 / 13.

ETTO ENGENHARIA LTDA
LOCADOR

ETTO ENGENHARIA LTDA
Engº Ettore Oro Amaral
Crea: PR - 122.781/D

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
SEDS

Testemunhas:

1.
Nome:
R.G.:

Ruiz Barbosa
RG 2.098.365-5
SEDS

2.
Nome:
R.G.:

Rosângela S. Leite
Chefe GAS
RG 4.613.744-2

CONDIÇÕES: Demais especificações constam no próprio termo.
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	Nº TERMO DE CESSÃO
12.050.207-7	CRUZ MACHADO	03/2013
12.050.216-6	GENERAL CARNEIRO	10/2013

R\$ 120,00 - 99967/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica à trafegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares 2013.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º do Decreto Estadual 6515/2012 – SID 11.984.633-1.
 VIGÊNCIA: a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado até 15 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6502.20601044.257 – 444041.00 - Fonte 100.
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do respectivo município conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	DATA ASS.
12.118.964-0	Guarapuava	2.031.395,80	691/2013	22/10/13
11.867.779-0	Pato Branco	1.636.526,00	692/2013	22/10/13

R\$ 120,00 - 100077/2013

EXTRATOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS

OBJETO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares dos municípios, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: SID nº 11.764.973-3 em 27/5/2013.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 650220601044257.33404101-fonte 100
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICIPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	ASS.
11.914.957-6	Nova Aliança do Ivaí	81.600,00	693/2013	22/10/13

R\$ 120,00 - 100128/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLO: 11.822.010-2

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Foz do Iguaçu, desta SEDS.

VALOR: R\$ 3.800,00 mensais

CONTRATADA: Eto Engenharia Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.3942, Projeto/Atividade 4215, fonte 100

VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 20/10/2015

Curitiba, 22/10/2013
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado – SEDS

R\$ 96,00 - 99937/2013

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 12.079.835-9

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR: R\$ 111.312,72

CONTRATADA: Empresa CR Inácio Construções Civis Ltda.-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5560.08243174.221,rubrica 3390.3912,fonte 131

VIGÊNCIA: 19/02/13 a 19/04/14.

Curitiba, 22/10/2013
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado-SEDS

R\$ 72,00 - 100090/2013

EXTRATOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

TCTF nº 016/2013 – SEDS/PRED

Protocolado sob nº 11.500.017-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Paraná Edificações – PRED

Objeto: Implantação NUCRIAS Maringá e Cascavel, execução complementar do Projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 107.700,00 – P/A 4221, rubrica orçamentária 3390.3900, fonte 131 – FIA/PR.

Data assinatura: 08.10.2013.

TCTF nº 017/2013 – SEDS/PRED

Protocolado sob nº 11.006.462-4

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Paraná Edificações – PRED.

Objeto: Implantação NUCRIAS Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa, execução complementar do Projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 194.805,00 – P/A 4221 – rubrica orçamentária 3390.3900, fonte 131 – FIA/PR.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 144,00 - 99957/2013

EXTRATO I ADITIVO – TCTF nº 006/2012 – SEDS/SESP

Protocolado sob nº 11.500.017-9

Referência: Implantação NUCRIAS Maringá e Cascavel.

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Objeto: altera-se a Cláusula Segunda – Do Valor, estabelecendo o valor global estimado para o Termo em R\$ 1.158.200,00; sendo R\$ 1.100.000,00 – rubrica orçamentária 4490.6100; e R\$ 58.200,00 – rubrica orçamentária 4490.5200.

Data assinatura: 08.10.2013.

EXTRATO II ADITIVO – TCTF nº 001/2012 – SEDS/SESP

Protocolado sob nº 11.006.462-4

Referência: Implantação NUCRIAS Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa.

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Objeto: altera-se a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 31.12.2014, bem como altera-se a Cláusula Segunda – Do Valor, estabelecendo o valor global estimado para o Termo em R\$ 1.905.000,00; sendo R\$ 1.500.000,00 – rubrica orçamentária 4490.6100; e R\$ 405.000,00 – rubrica orçamentária 4490.5200.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 168,00 - 99953/2013

Secretaria de Estado da Cultura

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2012-SEEC
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2011**

PROTOCOLO 12.194.940-7

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa OI Móvel S/A.

OBJETO: Fica alterada a denominação social da Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A para OI Móvel S/A.

Registre-se e publique-se

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

R\$ 72,00 - 99873/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 066/2013-SEEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

ENTRE: Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de **INFRAESTRUTURA DE EVENTOS** para atender as ações **DA VIRADA CULTURAL PARANÁ**, a ser realizado no período de 21/10 à 27/10/2013 simultaneamente nos municípios de Cascavel e Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO II do Edital Pregão Presencial nº. 05/2013.

VALOR: R\$ 153.970,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2.013.

PROTOCOLO: Nº 12.138.743-3

AUTORIZADO EM: 06/09/2013 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2013



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO DO PROTOCOLADO Nº 11.822.010-2
PARA ATENDER AO ESCRITÓRIO REGIONAL
DE FOZ DO IGUAÇU ENTRE O ESTADO DO
PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ETTO
ENGENHARIA LTDA.**

Art. 1º - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos elementos orçamentários, descritos na Cláusula Quarta do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO PROTOCOLADO nº 11.822.010-2, que passa a ter a seguinte redação:

**Dotação Orçamentária 5561.08244174.223 - APRIMORAMENTO DA
GESTÃO/FEAS - SEDS, Rubrica Orçamentária 3390.3942 - Locação de
Imóveis - Pessoa Jurídica, Fonte de recursos 281.**

Art. 2º - Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**